

**PROCESSO N. : 13.081-8/2012**

**INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2012**

**RELATOR : CONSELHEIRO DOMINGOS NETO**

### **DESPACHO**

I . Citem-se os(as) Srs.(as) **JUAREZ ALVES COSTA**, Prefeito Municipal (Período 01.01.12 a 11.05.12; 27.05.12 a 16.08.12; 30.10.2012 a 31.12.2012), **AUMERI CARLOS BAMPI**, Prefeito Municipal (Período 12.05.2012 a 26.05.2012; 17.08.2012 a 29.10.2012), **NEUZA PEREIRA ALVES PASQUALOTTO**, Chefe do Departamento de Tributação, **MAURI RODRIGUES DE LIMA**, Secretário de Saúde, **ALBERTO PROTÁCIO SILVA**, Secretário de Obras, **EDNALDO COLLI**, Chefe do Departamento de Obras, **GISELE FARIA DE OLIVEIRA**, Secretária de Educação (01.04.2012 a 31.12.2012), **JOSÉ PEDRO SERAFINI**, Secretário de Governo (01.03.2012 a 31.12.2012), **CARMEM PIZATO**, Secretária de Assistência Social, **ADRIANO DOS SANTOS**, Presidente da Comissão de Licitação, **VANUSA APARECIDA SERPA**, Pregoeira (26.03.2012 a 30.06.2012), **KELY CRISTINE DE OLIVEIRA**, Pregoeira (26.03.2012 a 30.06.2012), **DINA BORDULIS**, Contadora, **ATAÍDES DA FONSECA NETO**, Departamento Financeiro, **ANGELA GRAZIELA GOLDSCHMIDT**, Departamento de Patrimônio, na forma do o art. 6º, *caput*, combinado com os arts. 59, 60, *caput* e parágrafo único, todos da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestem-se sobre o teor do relatório técnico preliminar, especialmente sobre as irregularidades de suas respectivas responsabilidades apontadas nesse mesmo relatório, relativo às Contas Anuais de Gestão/exercício 2012, da Prefeitura Municipal de Sinop, encaminhando-lhes o arquivo eletrônico do respectivo relatório técnico e alertando-os que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará em ser considerado revel, para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica deste Egrégio Tribunal.

II. Após, encaminhem-se os autos à Gerencia de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o transcurso do prazo.

Gabinete de Conselheiro, em Cuiabá, 06 de junho de 2013.

(Assinatura Digital)  
**Conselheiro DOMINGOS NETO**  
Relator das Contas Anuais de 2012